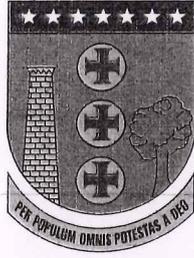


Câmara

09-
ND



LEI n° 4.257, de 03 de junho de 2009

Cria Centro Municipal de Educação Infantil que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Nova Contagem, localizado na Rua VL 6 s/nº - Bairro Nova Contagem, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 03 de junho de 2009.




MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem